

**ADITAMENTO N.º 01 – CONTRATO N.º 112/2023 – PROCESSO N.º 6911/2023 - DL 277/2023**

Como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.633.190-9 e do CPF/MF nº 357.687.448-73, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **FEGALL GEOTECNIA E PROJETOS LTDA**, com sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, N.º 805, apto Del Rio 42 – 4º andar, Taquaral, CEP: 13076-901, Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.941.805/0001-30, representada neste ato pelo **Sr. Júlio Cesar Gallo**, portador da célula de Identidade R.G. nº- 26.644.092-7 e do CPF/MF sob o nº 257.225.108-66

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de 27 de outubro de 2023, com **Ordem de Serviço em 13 de novembro de 2023**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no serviço de Mapeamento Geológico-Geotécnico com sondagem, emissão de laudo pelo próprio estudo" para **PRORROGAÇÃO** de prazo por mais **02 (dois) meses** passando a vigência **13 de fevereiro de 2024 a 12 de abril de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba 31 de janeiro de 2024


DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública

FEGALL GEOTECNIA E PROJETOS LTDA gov.br
Júlio César Gallo

Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR GALLO
Data: 01/02/2024 08:35:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2


Leticia Alves Dionisio
RG 40.841.671-3

